



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA
EDITAL CGFA0005/2022

EDITAL DE MONITORIA 2022

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF)

1.2 Coordenação de curso: Curso de Graduação Fonoaudiologia (CGF)

1.3 Título e código do Projeto: Recursos audiovisuais no ensino em saúde: práticas fonoaudiológicas (CGFA0005)

1.5 Disciplinas vinculadas ao Projeto:

- Fonética e Fonologia
- Patologias da Fala
- Avaliação e Tratamento das Patologias da Fala
- Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Clínica Adulto - Idoso B
- Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Clínica Geral A

1.6 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Simone dos Santos Barreto e Beatriz Paiva Bueno de Almeida

1.7 Número de vaga: 01 (uma) vaga (bolsista)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 12/04/2022 a 18/04/2022

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Podem concorrer à vaga estudantes do Curso de Graduação em Fonoaudiologia que já cursaram com aprovação uma ou mais disciplinas vinculadas ao projeto, listadas no item 1.3 deste edital.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DOS ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante do cumprimento dos pré-requisitos fixados pelo projeto de monitoria: histórico escolar atualizado.

3.2 Conforme previsto nos artigos 12 e 13 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 19, de 11 de janeiro de 2022, terão direito a bônus estudantes ingressantes por ação afirmativa ou de mães

com filhos de até 5 (cinco) anos. Nesses casos, os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus referente à ação afirmativa e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus referente à maternidade.

3.3 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: monitoria.cgf.isnf@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 19/04/2022, 15h.

4.2 Local de realização: seleção assíncrona por meio do preenchimento do formulário <https://forms.gle/5vujiLTn8Rh1vXnb7>

4.3 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Fala; Cognição; Distúrbios da fala e da fluência; Distúrbios neurológicos adquiridos da linguagem; Fonoaudiologia geral.

4.4 Critérios de seleção:

- Etapa 1 (classificatória): entrevista realizada de forma assíncrona por meio do preenchimento de formulário e envio de vídeo gravado pela(o) candidata(o), via formulário eletrônico indicado no item 4.3 deste edital, até às 15h00 do dia 19/04/2022. Nota: 0 a 10,0

- Etapa 2 (classificatória): avaliação do coeficiente de rendimento dos candidatos. Nota: 0 a 10,0.

- A média aritmética simples das notas das duas etapas será a nota obtida pelo candidato no processo seletivo.

- Conforme previsto nos artigos 12 a 14 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 19, de 11 de janeiro de 2022, “Art. 12, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Art. 13. Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12. § 1º Os candidatos que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao Coordenador de Monitoria do Executante por e-mail constante no edital, dentro do prazo de inscrição. § 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo. § 3º É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor. Art. 14. A nota final máxima dos candidatos é 10,00 (dez). § 1º Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus descrito no art. 12. §2º Quando

candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.”

4.5 Bibliografia indicada:

Machado CS, Barreto SS. Banco audiovisual em Fonoaudiologia: inovando o processo de ensino-aprendizagem [resumo]. XXI Semana de Monitoria da Universidade Federal Fluminense, 2018. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/184S113kG2YHaN97LgAhET0aCod--u8mE/view?usp=sharing> (não publicado).

Patueli PF, Barreto SS. [resumo]. XXII Semana de Monitoria da Universidade Federal Fluminense, 2019. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1xXGOkm8kHnvVnCr3iyMhzPAPCQfOGNb_/view?usp=sharing (não publicado).

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.7 Critérios de desempate:

- Critério 1: maior média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas vinculadas ao projeto objeto deste processo seletivo (será acrescido 0,1 ponto à média final);

- Critério 2: candidato em período mais avançado do curso (será acrescido 0,1 ponto à média final).

4.8 Data e local de divulgação dos resultados: 19/04/2022, via e-mail informado no ato de inscrição pelos candidatos.

4.9. Instâncias de recurso: a primeira instância de recurso é Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia e a segunda instância a Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto à Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria, pelo e-mail: cgf.isnf@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto, pelo e-mail: dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 04 (quatro) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria (monitoria.cgf.isnf@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 1 dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Nova Friburgo, 11 de abril de 2022.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA

Coordenador Pro-tempore do Curso de Graduação em Fonoaudiologia